

## ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura – até às 10 horas do dia 19/11/2018, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

**Atenção: Os preços a serem registrados no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverão corresponder aos preços unitários para cada item do respectivo lote, respeitados limitadores. O julgamento será pelo preço global do lote.**

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Licitação**

Versão
01
Jan/2018

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 154/2018/SESI/SC**

<b>Entidade(s): SESI/SC</b>	
<b>Modalidade:</b> PREGÃO	<b>Nº</b> 154/2018
<b>Forma:</b> ELETRÔNICO	<b>Tipo:</b> MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)
<b>Data:</b> 22/11/2018	<b>Horário:</b> 10 horas
<b>Local:</b> <a href="http://portaldecompras.sesisc.org.br">http://portaldecompras.sesisc.org.br</a>	
<b>Local de entrega dos documentos de habilitação:</b> Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.777.341/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada simplesmente Entidade Licitante, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público aos interessados que promoverá **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, devidamente publicados no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. **O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima.** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** - Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** - Minuta do contrato.

## 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento a granel, em cilindro P 45 e P13, para atender necessidade das cozinhas industriais do SESI, situadas nas localidades relacionadas nesse Termo de Referência, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

1.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento.

Versão
01
Jan/2018

- b) Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes.
- c) À Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- d) Às normas técnicas específicas, se houver.
- e) Às normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo
- f) Às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
- g) Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiros Militar

## 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura deste pregão, por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br> - seção “cadastre-se”.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na Entidade Licitante por meio do *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo *site*, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O manual operacional, para utilização do sistema, estará disponível para consulta e download no site: <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, opção Apoio/Manual e o Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico.

2.4 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 - O credenciamento junto à Entidade Licitante implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 - O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 - A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Entidade Licitante para imediato bloqueio de acesso.

2.8 - O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à Entidade Licitante, responsabilidade por eventuais danos

Versão
01
Jan/2018

decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 - Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela Entidade Licitante;

2.10.2 - Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

2.10.3 - Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.4 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.5 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 - A proposta comercial, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 - O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

**3.3 - Os preços a serem registrados no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverão corresponder aos preços unitários para cada item do lote, respeitados os respectivos limitadores..**

3.4 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.5 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3.6 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.7 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.8 - Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

Versão
01
Jan/2018

3.9 - Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

## 4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 - Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 - A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Também serão desclassificadas as propostas com preço superior ao estabelecido no ANEXO I do Edital;

4.4 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.5 - Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.6 - Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.8 - O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.11 - O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.12 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão,

Versão
01
Jan/2018

se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.13 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.14 - Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, respeitados os limitadores estabelecidos.**

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades.

## 6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar os documentos de habilitação digitalizados, após a conclusão da fase competitiva do certame, no prazo máximo de 1(uma) hora para o e-mail: [aquisicoes@fiesc.com.br](mailto:aquisicoes@fiesc.com.br) a contar da solicitação do pregoeiro.

6.1.1 – O pregoeiro poderá prorrogar o prazo descrito acima para o envio dos documentos digitalizados.

6.2 – Também deverá encaminhar os documentos de habilitação, em uma via original ou cópia autenticada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelope lacrado, **em até 2 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do pregoeiro, contendo, externamente a indicação do seu conteúdo, do seguinte modo e forma:

**FIESC – GEADS – COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2018 – FIESC**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR LICITANTE:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX/ E-MAIL**

**6.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

Versão
01
Jan/2018

c) cópia autenticada do contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **6.2.2 - Documentos relativos à qualificação técnica:**

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do fornecedor licitante para o fornecimento de acordo com o descrito no ANEXO I deste Edital.

a.1) o atestado deverá ser apresentado em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação. (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

c) certificado de Autorização de revenda de GLP outorgada pela ANP, segundo a Resolução ANP nº 51 de 30/11/2016.

d) certidão de acervo técnico da pessoa jurídica expedido pelo CREA para obra compatíveis com o definido no item 1.1 e certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, para obras compatíveis com o item 1.1, dos profissionais, pessoas físicas, componentes do quadro da pessoa jurídica.

f) a comprovação de vínculo profissional do responsável técnico se dará por meio de participação societária ou vínculo, conforme segue:

f.1) caso o profissional seja proprietário ou sócio da empresa, essa comprovação se dará mediante a apresentação de cópia do contrato social vigente ou outro documento de constituição da empresa.

f.2) caso o profissional seja empregado, essa comprovação dar-se-á através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou da ficha ou livro de registro de empregados, registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego – DRTE.

f.3) caso o profissional seja prestador de serviço, essa comprovação dar-se-á através da apresentação do contrato de prestação de serviços.

g) Licença de Operação emitido órgão competente da sede do fornecedor licitante atualizada;

h) Certificado de vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros, atualizado;

i) Certificado de Regularidade – CP, emitido pelo IBAMA, atualizado, conforme Instrução Normativa IBAMA nº06 de 15/03/2013;

Versão
01
Jan/2018

j ) Autorização ambiental para o transporte interestadual de produtos perigosos emitidos pelo IBAMA;

l ) Alvará de localização emitido pela Prefeitura municipal.

## 6.2.3 - Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

b) Balanço Patrimonial do Exercício Social de 2017, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Entende-se por Demonstrações Contábeis apresentadas na forma da lei o seguinte:

- Deverá apresentar o Balanço Patrimonial e DRE assinadas pelas pessoas físicas a quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado:
- Em se tratando de empresas que **não se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações acompanhadas do Termo de Abertura e de Encerramento devidamente autenticadas no órgão competente (Junta Comercial do Estado / Cartório), com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.
- Em se tratando de empresas que **se enquadrem** na Instrução Normativa RFB nº 1594 de 01 de dezembro de 2015, deverão apresentar as demonstrações na forma da Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e Termo de Abertura e Encerramento (assinaturas por meio do certificado digital).
- As empresas constituídas no exercício em curso (com menos de um ano de existência) deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor licitante.

c) com base nas informações constantes das demonstrações contábeis/financeiras, os fornecedores licitantes serão avaliados quanto ao seu grau de solvência. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações:

c.1) comprovação de boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das formulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, exigíveis na forma da lei:

**Liquidez Geral - LG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

Versão
01
Jan/2018

**Liquidez Corrente - LC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias):

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

**Solvência Geral – SG:** capacidade de a empresa liquidar todos seus compromissos de curto e longo prazo com a realização de seus ativos totais:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.2) a empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Patrimônio Líquido - PL:** diferença entre o ativo e o passivo da empresa em um determinado instante, representa o somatório dos bens e direitos que restariam à empresa, uma vez liquidados todos os compromissos contraídos com terceiros:

$$PL = A - P$$

Onde:

- A = ATIVO = ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO + ATIVO PERMANENTE
- P = PASSIVO = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO A LONGO PRAZO

#### 6.2.4 - Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

Versão
01
Jan/2018

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

6.3 - Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 - A falta do encaminhamento dos documentos de habilitação inabilitará o fornecedor licitante, bem como poderá ser imposta a penalidade de advertência, podendo ser aplicadas ainda outras penalidades previstas neste Edital.

6.5 - Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento sem a devida autenticação (exceto os emitidos via internet), bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.6 - Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.9 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.10 - Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação.

Versão
01
Jan/2018

## 7 - DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

## 8 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** anteriores a data fixada para sessão de abertura (até às 10 horas do dia 19/10/2018), qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital.

8.2 - Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio dos sites <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br> e <http://portaldecompras.sesisc.org.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

## 9 - DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 - Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 - A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** à Autoridade

Versão
01
Jan/2018

Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 - Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

9.2.4 - O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5- Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 - Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede da Entidade Licitante.

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldofornecedor.sesisc.org.br>

## 11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A contratação será formalizada por meio de **CONTRATO**, conforme ANEXO IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital.

11.2 - Homologado/adjudicado o resultado deste certame, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato na SEDE da Entidade Licitante ou no local da prestação dos serviços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1 - Igualmente, e com o mesmo prazo, deverá o licitante contratado comparecer no local definido, para assinatura dos termos de aditamento e outros documentos que vierem a ser firmados pelas partes durante a vigência do contrato.

Versão
01
Jan/2018

11.2.2 - Os prazos aqui definidos começarão a contar da data de recebimento do aviso a ser encaminhado pela Entidade Licitante.

11.3 - O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Entidade Licitante.

11.4 - Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Entidade Licitante poderá convocar os demais fornecedores licitantes, obedecida à ordem de classificação, para assinar o contrato em idêntico prazo, desde que comprovadas suas habilitações.

11.5 – O fornecedor licitante contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 12 – DAS PENALIDADES

14.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Entidade Licitante e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 - As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da Entidade Licitante, sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 - Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 - A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

Versão
01
Jan/2018

13.5 – Fica assegurado à Entidade Licitante o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da Entidade Licitante.

13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 - Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 - A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

13.12 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Entidade Licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 - No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 12 de novembro de 2018.

**Valência Rosana Martins de Alencar**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Lawrence Brasil de Oliveira**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Bento Patrício da Rocha Matos**  
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Versão
01
Jan/2018

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018/SESI/SC

### 1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a seleção para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de distribuição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento a granel, em cilindro P 45 e P13, para atender necessidade das cozinhas industriais do SESI, situadas nas localidades relacionadas nesse Termo de Referência, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

- 1.2 Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- Às especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento.
  - Às disposições legais federais, estaduais e municipais pertinentes.
  - À Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
  - Às normas técnicas específicas, se houver.
  - Às normas da ANP – Agência Nacional do Petróleo
  - Às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
  - Instruções Normativas (IN) do Corpo de Bombeiros Militar

### 2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, não superior ao limitador de preço, estabelecido no item 3 e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

2.2. Os preços unitários também deverão respeitar os respectivos limitadores.

2.3 Os preços a serem registrados no sistema eletrônico (Portal de Compras) deverão corresponder aos preços unitários para cada item do lote, respeitados os respectivos limitadores.

2.4 Poderão ser apresentadas propostas para 1 (um) ou mais lotes.

### 3 – DO LIMITADOR DE PREÇO e QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. O preço global proposto para cada lote não poderá ser superior aos preços indicados nas tabelas abaixo, respeitando-se também os limitadores unitários:

LOTE 1 – SANTA CATARINA – REGIONAL CENTRO NORTE					
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	48.208	4,72	227.541,76
02	Fornecimento cilindro P45	kg	11.898	4,89	58.181,22
03	Fornecimento cilindro P13	kg	312	5,38	1.678,56
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 287.401,54</b>

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 2 – SANTA CATARINA – REGIONAL CENTRO OESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	36.156	4,72	170.656,32
02	Fornecimento cilindro P45	kg	8.923	4,89	43.633,47
03	Fornecimento cilindro P13	kg	234	5,38	1.258,92
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 215.548,71</b>

## LOTE 3 – SANTA CATARINA – REGIONAL FOZ DO ITAJÁ

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	36.156	4,72	170.656,32
02	Fornecimento cilindro P45	kg	8.923	4,89	43.633,47
03	Fornecimento cilindro P13	kg	234	5,38	1.258,92
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 215.548,71</b>

## LOTE 4 – SANTA CATARINA – REGIONAL NORTE-NORDESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	60.260	4,72	284.427,20
02	Fornecimento cilindro P45	kg	14.873	4,89	72.728,97
03	Fornecimento cilindro P13	kg	390	5,38	2.098,20
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 359.254,37</b>

## LOTE 5 – SANTA CATARINA – REGIONAL OESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	12.050	4,72	56.876,00
02	Fornecimento cilindro P45	kg	2.974	4,89	14.542,86
03	Fornecimento cilindro P13	kg	78	5,38	419,64
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 71.838,50</b>

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 6 – SANTA CATARINA – REGIONAL PLANALTO NORTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	94.416	4,72	445.643,52
02	Fornecimento cilindro P45	kg	23.796	4,89	116.362,44
03	Fornecimento cilindro P13	kg	624	5,38	3.357,12
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 565.363,08</b>

## LOTE 7 – SANTA CATARINA – REGIONAL SERRA CATARINENSE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	12.052	4,72	56.885,44
02	Fornecimento cilindro P45	kg	2.974	4,89	14.542,86
03	Fornecimento cilindro P13	kg	78	5,38	419,64
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 71.847,94</b>

## LOTE 8 – SANTA CATARINA – REGIONAL VALE DO ITAJAÍ

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	120.521	4,72	568.859,12
02	Fornecimento cilindro P45	kg	29.746	4,89	145.457,94
03	Fornecimento cilindro P13	kg	780	5,38	4.196,40
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 718.513,46</b>

## LOTE 9 – SANTA CATARINA – REGIONAL VALE DO ITAPOCU

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	24.104	4,72	113.770,88
02	Fornecimento cilindro P45	kg	5.949	4,89	29.090,61
03	Fornecimento cilindro P13	kg	156	5,38	839,28
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 143.700,77</b>

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 10 – SANTA CATARINA – REGIONAL SUDESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	48.208	4,72	227.541,76
02	Fornecimento cilindro P45	kg	11.898	4,89	58.181,22
03	Fornecimento cilindro P13	kg	312	5,38	1.678,56
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 287.401,54</b>

## LOTE 11 – SANTA CATARINA – REGIONAL SUL

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento cilindro P45	kg	12.150	4,89	59.413,50
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 59.413,50</b>

## LOTE 12 – PARANÁ

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	59.074	4,72	278.829,28
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 278.829,28</b>

## LOTE 13 – DISTRITO FEDERAL

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	20.594	4,72	97.203,68
02	Fornecimento cilindro P45	kg	225	4,89	1.100,25
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 98.303,93</b>

## LOTE 14 – MATO GROSSO

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	51.615	5,60	289.044,00
02	Fornecimento cilindro P45	kg	45	5,57	250,65
03	Fornecimento cilindro P13	kg	65	5,54	360,10
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 289.654,75</b>

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 15 – MATO GROSSO DO SUL GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.

Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	15.580	5,20	81.016,00
02	Fornecimento cilindro P13	kg	1.310	5,76	7.545,60
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$ 88.561,60</b>

3.2. A utilização da quantidade estimada constituirá mera expectativa em favor da Contratada, posto que depende da necessidade do Contratante, não estando o obrigado a realizá-la e não cabendo à Contratada pleitear qualquer tipo de reparação

### 4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Este Termo de Referência traz a descrição dos serviços (incluindo instalação e transporte) e quantidades a serem executados pela Contratada, características do processo utilizado, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, informações a serem prestadas e controles a serem adotados.

4.2. A gestão técnica ficará sob a responsabilidade da Contratada e caberá a Coordenação de Alimentação e Nutrição a fiscalização do Contrato.

4.3. Os serviços descritos deverão ser executados por profissionais experientes, **sob supervisão do responsável técnico da Contratada**, DEVIDAMENTE REGISTRADO POR ART DE EXECUÇÃO, de acordo com a legislação vigente, normas técnicas, e as exigências deste Termo de Referência.

#### 4.4. CENTRAL DE ATENDIMENTO

4.4.1. O atendimento será disponibilizado através de uma central que a Contratada irá disponibilizar, onde serão feitos os pedidos pelas Unidades do Contratante. A Contratada deverá disponibilizar uma linha telefônica do tipo 0800 onde uma equipe de atendimento ao cliente irá atender aos pedidos e informações. Esta central deverá funcionar de segunda à sexta feira das 08:00 horas às 18:00 horas e aos sábados de 08:00 horas às 12:00 horas.

4.5. A Contratada deverá entregar o gás em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido. A substituição será solicitada periodicamente, conforme necessidade do Contratante. A quantidade de consumo (entregas) poderá variar conforme a demanda das cozinhas.

4.5.1. Os horários para as entregas serão estabelecidos no momento do pedido de fornecimento, devendo ser respeitados pela Contratada.

4.6. A Contratada deverá efetuar a instalação dos equipamentos necessários para abastecimento das cozinhas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato, de acordo com as condições e prazos propostos e a mantê-los em pleno funcionamento dentro do prazo de vigência do Contrato

Versão
01
Jan/2018

4.7. Deverá apresentar, juntamente com cada nota fiscal, relatório de execução dos serviços.

4.8. A Contratada é responsável pelo reabastecimento dos tanques, além dos treinamentos necessários, testes e vistorias, manutenção corretiva e preventiva da central de GLP.

4.9. Deverá prever a entrega antecipada em véspera de feriado.

4.10. Deverá fazer atendimento emergencial quando for solicitado.

4.11. Deverá apresentar sempre que solicitado o laudo de estanqueidade.

## 4.12. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

4.12.1. Será de inteira responsabilidade da Contratada a execução de todos os serviços de construção civil necessários à instalação do sistema de fornecimento de GLP. Sendo que esses devem ser executados dentro das normas técnicas e de segurança, com a orientação dos técnicos responsáveis pela fiscalização e com apresentação prévia e dos projetos de execução devidamente aprovados pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, CREA e etc.) **COM SUAS RESPECTIVAS ARTS DE PROJETO E EXECUÇÃO.**

4.12.2. Os serviços incluem a construção da centrais e/ou abrigos para tanques, fundação, alambrado, canaletas e colocação de brita em volta dos tanques, incluindo sua construção, rede de distribuição, reguladores, medidores, sinalizações, ventilações e exaustões.

4.12.3. Toda a instalação e o abastecimento, incluindo tanques, tubulações, conexões e queimadores, será de responsabilidade da CONTRATADA, isentando o CONTRATANTE de qualquer ônus que não seja o do quilograma do GLP objeto desta licitação, sendo que, o CONTRATANTE ficará com a **posse do equipamento em regime de comodato;**

4.12.4. Os serviços de construção civil deverão ter as garantias definidas por lei, de acordo com o Código Civil.

4.12.5. Apresentar, quando solicitado, Projeto APROVADO para Central OU ABRIGO DE GLP e cedê-lo ao SESI/SC.

4.12.5 Todas as instalações e procedimentos de fornecimento do sistema a ser instalado deverão obedecer criteriosamente às normas e regulações de reconhecimento nacional e internacional vigentes, como RDC Anvisa 50/2002, ABNT NBR 15526, ABNT NBR 15186, NBR 13.523, NBR 14024, IN-08 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR dos respectivos Estados que serão executados e demais que regulamentam o objeto desta licitação

4.12.6 A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Edital, conforme os quantitativos e especificações descritas neste Termo de Referência sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações;

4.12.7 Os produtos serão recebidos por colaborador designado, que poderá solicitar à CONTRATADA a correção de eventuais falhas ou irregularidades, que forem verificadas na entrega dos mesmos;

Versão
01
Jan/2018

4.12.8 Se a CONTRATADA deixar de entregar o produto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.13. O atendimento abrangerá as Unidades do Serviço de Alimentação SESI – descritas nos lotes abaixo, podendo ser incluídas novas Unidades que venham a inaugurar e excluídas Unidades que finalizem as atividades:

<b>LOTE 1</b>		
<b>Regional Centro Norte</b>		
<b>01</b>	<b>852</b>	Coz. Ind. Prevemax
<b>02</b>	<b>898</b>	Coz. Ind. Frigorífico Master
<b>03</b>	<b>4002</b>	Coz. Ind.-Polpa Brasil
<b>04</b>	<b>4008</b>	Coz. Ind. Fuck Três Barras
<b>LOTE 2</b>		
<b>Regional Centro Oeste</b>		
<b>05</b>	<b>869</b>	Coz. Ind. Celulose Irani
<b>06</b>	<b>4007</b>	Coz. Ind. Sede Joaçaba
<b>07</b>	<b>4010</b>	Coz. Ind. Dicave
<b>LOTE 3</b>		
<b>Regional Foz do Itajaí</b>		
<b>08</b>	<b>407</b>	Coz. Ind. ZM
<b>09</b>	<b>419</b>	Coz. Ind. Fischer
<b>10</b>	<b>863</b>	Coz. Ind. WEG
<b>LOTE 4</b>		
<b>Regional Norte Nordeste - Joinville</b>		
<b>11</b>	<b>446</b>	Coz. Ind. Lab. Catarinense
<b>12</b>	<b>447</b>	Coz. Ind. Meister
<b>13</b>	<b>459</b>	Coz. Ind. Dicave
<b>14</b>	<b>822</b>	Coz. Ind. Bunge São Francisco do Sul
<b>15</b>	<b>4038</b>	Coz. Ind. Park Perini
<b>LOTE 5</b>		
<b>Regional Oeste</b>		
<b>16</b>	<b>4009</b>	Coz. Ind. Enele
<b>LOTE 6</b>		
<b>Regional Planalto Norte</b>		
<b>17</b>	<b>471</b>	Coz. Ind. Sede São Bento do Sul
<b>18</b>	<b>472</b>	Coz. Ind. Weihermann
<b>19</b>	<b>473</b>	Coz. Ind. Tuper
<b>20</b>	<b>474</b>	Coz. Ind. Buddemeyer
<b>21</b>	<b>475</b>	Coz. Ind. Rovitex Fuck Três Barras
<b>22</b>	<b>490</b>	Coz. Ind. Rudnick
<b>23</b>	<b>851</b>	Coz. Ind. Móveis James
<b>24</b>	<b>896</b>	Coz. Ind. Ecoflex
<b>LOTE 7</b>		
<b>Regional Serra Catarinense</b>		
<b>25</b>	<b>876</b>	Coz. Ind. Florestal Gateados

Versão
01
Jan/2018

<b>LOTE 8</b>		
<b>Regional Vale do Itajaí</b>		
26	4003	Coz. Ind. Capgemini
27	4017	Coz. Ind. Bosch
28	4031	Coz. Ind. Centro Esportivo
29	4032	Coz. Ind. Cafeteria centro esportivo
30	410	Coz. Ind. Netzsch
31	815	Coz. Ind. Bunge Gaspar
32	840	Coz. Ind. Haco
33	853	Coz. Ind. Coteminas
34	879	Coz. Ind. Círculo
35	890	Coz. Ind. Altemburg
<b>LOTE 9</b>		
<b>Regional Vale do Itapocu</b>		
36	432	Coz. Ind. Menegotti
37	4016	Coz. Ind. Indumak
<b>LOTE 10</b>		
<b>Regional Sudeste</b>		
38	4027	Coz. Ind. Olsen
39	425	Coz. Ind. FIESC
40	883	Coz. Ind. CPACK
41	893	Coz. Ind. DVA
<b>LOTE 11</b>		
<b>Regional Sul</b>		
42	4026	Coz. Ind. Ease
43	4030	Coz. Ind. Chromos
<b>LOTE 12</b>		
<b>Paraná</b>		
44	816	Coz. Ind. FIEP
45	8010	Coz. Ind. BRF Curitiba
<b>LOTE 13</b>		
<b>Distrito Federal</b>		
46	856	Coz. Ind. JBS Brasília
<b>LOTE 14</b>		
<b>Mato Grosso</b>		
47	8004	Coz. Ind. Bunge Rondonópolis
<b>LOTE 15</b>		
<b>Mato Grosso do Sul</b>		
48	8002	Coz. Ind. Bunge Dourados

Versão
01
Jan/2018

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2. A Contratada será responsável por todas as despesas e ainda as relacionadas aos tributos fiscais, trabalhistas e sociais que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

5.3. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Permitir ao Contratante, através da Gerência de Alimentação, fiscalizar a entrega que estiver sendo executada, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo os mesmos sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço ou fornecimento de material que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

5.5. Responsabilizar-se integralmente pelo produto fornecido, nos termos da legislação vigente.

5.6. Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados ao produto fornecido.

5.7. Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Contratante, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades.

5.8. Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura, possam advir aos colaboradores do Contratante ou a terceiros, em virtude da má qualidade do objeto licitado.

5.9. Apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) Laudos Técnicos (PPRA, PCMSO, LTCAT);
- b) Exames periódicos dos profissionais que realizarem os serviços objeto desta licitação;

5.10. O transporte dos equipamentos e produtos será integralmente responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado por meio de veículo apropriado para esta finalidade, devidamente certificado para transporte de produtos perigosos, em estrita conformidade com a Agência Nacional do Petróleo normas e legislação vigentes que regem a matéria.

5.11. A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso e motivado da Contratada e da prévia autorização do Contratante e desde que mantida as responsabilidades da Contratada perante o Contratante.

5.12. É expressamente proibida a subcontratação do objeto à licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o Contratante.

Versão
01
Jan/2018

5.13. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a prestação dos serviços.

5.14. Ser responsável em relação aos seus empregados por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos, contribuições e encargos;
- d) indenizações;
- e) vale-transporte;
- f) vale-refeição;
- g) uniforme completo
- h) crachás;
- i) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo;
- j) equipamentos de proteção individual – EPI
- k) Capacitação de seus empregados.

5.15. Fornecer EPI (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, impondo penalidades aqueles que se negarem a usá-los.

5.16. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes do trabalho.

5.17. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

5.18. Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

5.19. Ressarcir os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio do Contratante e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independente de dolo ou culpa destes.

5.20. Em caso de rescisão do contrato, os custos de desinstalação e desmontagem serão por conta da Contratada.

5.21. Em caso de rescisão do contrato, a Contratada deverá fazer a comunicação expressa e formalmente ao Contratante, com 60 dias corridos de antecedência.

5.22. Após a assinatura do Contrato a empresa Contratada terá 20 dias corridos para adequação das centrais de gás/abrigos das unidades de alimentação e instalação dos equipamentos.

5.23 A Contratada deverá elaborar e apresentar o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e instalações fornecidas no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato de fornecimento, sendo que deverão contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

Versão
01
Jan/2018

5.23.1 Regulagem semestral dos queimadores de GLP com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) por profissional legalmente habilitado;

5.23.2 Manutenção preventiva e corretiva da Central de GLP, (SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, VENTILAÇÕES, alambrados, reservatórios, vaporizadores, queimadores, linha de GLP, painéis elétricos e outros equipamentos que compõem a central e sistema de fornecimento) quando solicitado e com apresentação da ART; 3. Manutenção preventiva e corretiva da Central de GLP, incluindo a pintura de suas instalações como alambrados, tanques, etc;

5.23.3 Instalação de sensores de detecção de vazamento de GLP conforme o item 13.2.4 alínea "D", da NR 13;

5.23.4 Inspeção e manutenção preventivas semestrais de todos os equipamentos que compõem a Central de GLP com geração de relatórios e emissão de ART por profissional legalmente habilitado;

5.23.5 Inspeção e manutenção preventiva semestrais dos reservatórios (cilindros) de GLP localizados no setor de SND (Serviço de Nutrição e Dietética) com geração de relatórios

5.23.6 Inspeções periódicas, e teste hidrostático nos vasos de pressão, com anotação de ART assinada por profissional legalmente habilitado, conforme NR 13;

5.23.7 Regulagem de pressão entre a rede de alimentação e a rede de distribuição, em até 1,5kgf/cm<sup>2</sup> conforme exigido na in-08 do corpo de bombeiros militar dos respectivos Estados que estão sendo licitados.

5.23.7 Demarcação de sinalização de segurança no piso próximo a central de GLP.

5.23.8 O agendamento das manutenções programadas deverá ser realizado com a equipe de fiscalização do CONTRATANTE com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, no mínimo.

5.24 A Contratada deverá respeitar todos os procedimentos internos do CONTRATANTE quanto a saúde e segurança do trabalhador, sendo de sua responsabilidade o fornecimento de EPIs adequados aos seus trabalhadores bem com a apresentação de documentos exigidos pelas normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e

## 6 – DA VISTORIA TÉCNICA

6.1. Os fornecedores licitantes interessados **poderão** vistoriar os locais dos serviços descritos abaixo para fins de elaboração da proposta e demais efeitos decorrentes deste Edital, com antecedência mínima de 01 (um) dia da data marcada para o recebimento das propostas.

6.2. Relação das unidades, endereços e contatos:

Unidades	Endereço	Cidade	Contato	Telefone	E-mail
4002 - Cozinha Industrial Polpa Brasil	Rua Airton Senna, s/n - São Miguel	FRAIBURGO	Fernanda Fátima de Souza	49 3246-0205	fernanda.f.souza@sesisc.org.br

Versão
01
Jan/2018

# FIESC = SESI

4008 - Cozinha Industrial Fuck Três Barras	Vereador Acácio Julio, 411 - Barra Grande	TRÊS BARRAS	Caroline Pacheco	47 3623-1418	caroline.pacheco@sesisc.org.br
852 - Cozinha Industrial Prevemax	Rua Brasil Corrêa, 630	VIDEIRA	Fernanda Fátima de Souza	49 3531-3300	fernanda.f.souza@sesisc.org.br
898 - Cozinha Industrial Frigorífico Master	Rua Linha Monte Berico, Km 4, S/N - B. Interior End. Corresp.: Rua Ricardo Brandalise, 255 - B. SESI	VIDEIRA	Adriana Maciel Ribeiro	49 3531-3080	adriana.ribeiro@sesisc.org.br
4007 - Cozinha Industrial Joaçaba	Rua Avelino Volpato, 475 - Jardim Cidade Alta	JOAÇABA	Janaina Girardi	49 3521-0185	janaina.m.silva@sesisc.org.br
4010 - Cozinha Industrial Dicave	Rod. BR 153, Km 96 - Centro	CONCÓRDIA	Jessica Dal Belo	49 3442-3177 49 3442-4771	jessica.belo@sesisc.org.br
869 - Cozinha Industrial Celulose Irani	Rod. BR 153 km 47 s/n - Vila Campina da Alegria	VARGEM BONITA	Simara Rossi	49 3456-1372	<a href="mailto:simara.rossi@sesisc.org.br">simara.rossi@sesisc.org.br</a>
407 - Cozinha Industrial ZM	Rua Cerâmica Reis, 800 - Bairro Steffen	BRUSQUE	Vanessa Caroline Fischer	47 3251-2918 47 3251-2900	vanessa.fischer@sesisc.org.br
419 - Cozinha Industrial Fischer	Rod. Antônio Heil, Km 23 - B. Limoeiro	BRUSQUE	Rubia Graciele Freire Vieira	47 3251-2019 47 3251-2000	rubia.vieira@sesisc.org.br
863 - Cozinha Industrial Weg Itajai	Rua Henrique Michels, 100 - Bairro Cordeiros	ITAJAÍ	Naiara Rocha	47 3276-7413	naiara.rocha@sesisc.org.br
8002 - Cozinha Industrial Bunge Dourados	Logradouro 1, Distrito Industrial	DOURADOS	Ana Paula Peliser	67 3411-1349	ana.peliser@sesisc.org.br
8004 - Cozinha Industrial Bunge Rondonópolis	Rod. BR 364 - Dist. Ind. Vetorasso	RONDONÓPOLIS	Giane Marcia Bracht	66 3411-1671	giane.bracht@sesisc.org.br
8009 - Cozinha Industrial Bunge Brasília	SIA Sul trecho 5 LT 01	BRASÍLIA	Fabiana Barbosa Da Silva	61 3361-6607	fabiana.b.silva@sesisc.org.br
8010 - Cozinha Industrial BRF Curitiba	Rod. BR 277 km 3001 - Mossungue	CURITIBA	Camila Nastaniec De Carvalho	41 3401-7023	camila.carvalho@sesisc.org.br
856 - Cozinha Industrial JBS Brasília	Quadra 433, Área Isolada Guariroba, lote 4 - B. Samambaia Norte	BRASÍLIA	Debora Ramos Caixeta	61 3459-8633	debora.caixeta@sesisc.org.br
440 - Cozinha Industrial Uniplast	Rua Dona Francisca, 7650 - Distrito Industrial	JOINVILLE	Sarah Crystina Barbosa Martins	47 3461-8248	daiana.medeiros@sesisc.org.br
446 - Cozinha Industrial lab. Catarinense	Rua DRua João Colin, 1053 - América	JOINVILLE	Aline Faraco Lindroth	47 3451-9083	aline.lindroth@sesisc.org.br
447 - Cozinha Industrial Meister	Rua Duque de Caxias, 528 - Atiradores	JOINVILLE	Sarah Crystina Barbosa Martins	47 3433-3133	sarah.martins@sesisc.org.br
459 - Cozinha Industrial Dicave -	Rod. BR 101, Km 56,9 - Araquari	ARAQUARI	Fabiana Cristina	47 3447-7604	fabiana.dutra@sesisc.org.br

Versão
01
Jan/2018

Joinville			Hille		
822 - Cozinha Industrial Bunge São Francisco do Sul	Rod. Olivio Nobrega, 6500 - B: Centro	SÃO FRANCISCO DO SUL	Fabiana Cristina Hille	47 3471-1116	fabiana.dutra@sesisc.org.br
4009 - Cozinha Industrial Enele	Rod. SC 473, KM 685 - área Industrial	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Rafaela Mikolajczik	49 3344-3982	rafaela.mikolajczik@sesisc.org.br
471 - Cozinha Industrial São Bento do Sul	Rua Tereza Conrad, 78 - Oxford	SÃO BENTO DO SUL	Lorena Olsen	47 3635-0002 47 3635-3404	lorena.olsen@sesisc.org.br
472 - Cozinha Industrial Weihermann	Rua Carlos Presisler, 180 - Lençol	SÃO BENTO DO SUL	Tamirys Kock	47 3631-5500	tamirys.kock@sesisc.org.br
473 - Cozinha Industrial Tuper/Sicap Ind. Metal. Escap.	Rod. BR 280, 955 - Oxford End. .corresp.: Rua Benjamim Constant, 99 - Centro	SÃO BENTO DO SUL	Mayara Andressa Geraldo	47 3635-6563	mayara.geraldo@sesisc.org.br
474 - Cozinha Industrial Buddemeyer	Rua João Hoffmann, 142 - Centro	SÃO BENTO DO SUL	Mario Sergio Balardini	47 3631-7056	mario.balarini@sesisc.org.br
475 - Cozinha Industrial Rudnick - Fabrica V	Rua Cruzeiro, 819 - Cruzeiro	SÃO BENTO DO SUL	Thais Lutke	47 3631-1096	thais.lutke@sesisc.org.br
490 - Cozinha Industrial Rudnick	Rua Leopoldo Rudnick, 250 - B: Oxford	SÃO BENTO DO SUL	Thais Lutke	47 3626-6325	thais.lutke@sesisc.org.br
851 - Cozinha Industrial Moveis James	Rua Padre Henrique Müller, 534 - Centro	SÃO BENTO DO SUL	Emanuelli Ciotta	47 3631-0327	emanuelli.ciotta@sesisc.org.br
896 - Cozinha Industrial Ecoflex	Estrada Francisco Zoellmer, 323, andar térreo - Bela Aliança	SÃO BENTO DO SUL	Emanuelli Ciotta	47 3633-6418	emanuelli.ciotta@sesisc.org.br
876 - Cozinha Industrial Florestal Gateados	Rod. SC 458, Km159 - Int. Guamerim Gateados	CAMPO BELO DO SUL	Geisiara Locks	49 3249-3013	geisiara.locks@sesisc.org.br
4027 - Cozinha Ind. Olsen Palhoça	Av. Ivo Luchi, 68 - Distrito Industrial	PALHOÇA	Jennifer da Silva Padilha	48 2106-6078	jeniffer.padilha@sesisc.org.br
425 - Cozinha Industrial FIESC	Rua Admar Gonzaga, 2765. Itacorubi.	FLORIANÓPOLIS	Denise Vicari	48 3231-4315 48 3231-4336	denise.vicari@sesisc.org.br
883 - Cozinha Industrial C-Pack	Rod. SC 407, Km 4 - Sertão do Maruí	SÃO JOSÉ	Rubia Gracielle Freire Vieira	48 3381-2620 48 8827-3505 48 8809-7049	rubia.vieira@sesisc.org.br
893 - Cozinha Industrial DVA	BR 101, KM205, - Barreiros	SÃO JOSÉ	Tuane Schmitz	48 3381-2000	tuane.schmitz@sesisc.org.br
4026 - Cozinha Industrial Ease	Rod. Luiz Rosso, 8130 - Dagostin	CRICIÚMA	Marli da Motta Silveira	48 3461-6852	marli.silveira@sesisc.org.br
4030 - Cozinha Ind. Chromo Içara	Rua Bolessuavo Klima, 400	IÇARA	Gislaine Costa Darolt		gislaine.darolt@sesisc.org.br
4003 - Cozinha Industrial Capgemini	Rua Dr. Pedro Zimmerman, 2911 -	BLUMENAU	Samara Tieli Fruet	47 3323-7263	samara.fruet@sesisc.org.br

Versão
01
Jan/2018

	Itoupavazinha				
4017 - Cozinha Industrial Bosch Rexroth	Rua Luiz Abry, 2225	POMERODE	Bruna Letícia Eleutério	47 3387-9564	<a href="mailto:bruna.eleuterio@sesisc.org.br">bruna.eleuterio@sesisc.org.br</a>
4031 - Cozinha Ind. Centro Esportivo	Rua Itajaí, 3434 - Bairro Vorstadt	BLUMENAU	Samara Tieli Furet		<a href="mailto:samara.fruet@sesisc.org.br">samara.fruet@sesisc.org.br</a>
4032 - Cafeteria Centro Esportivo - Blumenau	Rua Itajaí, 3434 - Bairro Vorstadt	BLUMENAU	Samara Tieli Furet		
410 - Cozinha Industrial Netzsch	Rua Hermann Weege, 2383 - B: Centro	POMERODE	Ana Paula Rambo	47 3387-3903 47 3387-8222	<a href="mailto:ana.rambo@sesisc.org.br">ana.rambo@sesisc.org.br</a>
815 - Cozinha Industrial Bunge Gaspar	Rod. Jorge Lacerda Km 20 - s/n - B: Poço Grande	GASPAR	Luzielle	47 3703-2295 47 3703-2928 47 3703-2914	<a href="mailto:luzielle.ferreira@sesisc.org.br">luzielle.ferreira@sesisc.org.br</a>
840 - Cozinha Industrial Haco	Rua Henrique Conrad, 595 - Vila Itoupava	BLUMENAU	Lilian Mordorst	47 3327-6737	<a href="mailto:lilian.mordorst@sesisc.org.br">lilian.mordorst@sesisc.org.br</a>
853 - Cozinha Industrial Coteminas	Rua Progresso, 150	BLUMENAU	Patrícia Biz	47 3326-2980	<a href="mailto:patricia.biz@sesisc.org.br">patricia.biz@sesisc.org.br</a>
879 - Cozinha Industrial Círculo	Rua Nereu Ramos, 360 - Centro	GASPAR	Luciana	47 3331-9547	<a href="mailto:carolina.alves@sesisc.org.br">carolina.alves@sesisc.org.br</a>
890 - Cozinha Industrial Altemburg	Rod. BR 470, 6607 Km 60 - Badenfurt	BLUMENAU	Carla Fernanda Corsini	47 3327-7450 47 3331-1585	<a href="mailto:carla.corsini@sesisc.org.br">carla.corsini@sesisc.org.br</a>
4016 - Cozinha Industrial Indumak	Rua José Theodoro Ribeiro, 165 - Caixa Postal 84 - B: Ilha Figueira	JARAGUÁ DO SUL	Caroliny Schultz	47 2106-0538	<a href="mailto:caroliny.schultz@sesisc.org.br">caroliny.schultz@sesisc.org.br</a>
432 - Cozinha Industrial Malhas Menegotti	Rua Francisco de Paula, 4850 - B: Francisco de Paula	JARAGUÁ DO SUL	Gisele Zomer Rampineli	47 3372-8545	<a href="mailto:gisele.rampineli@sesisc.org.br">gisele.rampineli@sesisc.org.br</a>
816 - Cozinha Industrial FIEP	A.Comendador Franco, 1341 Jd. Botânico Curitiba/PR	CURITIBA/PR	Izabel Ribas	41 3271-7813	<a href="mailto:izabel.ribas@sesipr.org.br">izabel.ribas@sesipr.org.br</a>

6.3. A vistoria técnica destina-se à avaliação pelos fornecedores licitantes interessados acerca das peculiaridades técnicas e físicas das instalações, dos equipamentos e dos sistemas existentes no local, bem como das condições de acesso de material e de pessoal.

6.4. A vistoria deverá ser agendada durante o horário de expediente, das 08h às 11h e das 13h30min às 17h, com os contatos descritos na Tabela acima exposta, devendo ser realizada por profissional devidamente identificado.

**6.5. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os fornecedores licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.**

Versão
01
Jan/2018

## 7 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO E ENTREGA

7.1 As entregas deverão ser realizadas nas Unidades do Contratante, conforme dados indicados na tabela.

7.2. As notas deverão ser faturadas para cada uma das unidades/CNPJs para qual forem realizados os serviços, conforme quadro abaixo:

Unidade		Endereço	CEP	CNPJ	IE	
1	410	Netzsch do Brasil	R. Hermann Weege, 2383 - B: Centro - Pomerode/SC	89107-000	03.777.341/0171-31	254.199.860
2	815	Bunge Alimentos	Rod. Jorge Lacerda Km 20 - s/n - B: Poço Grande - Gaspar/SC	89110-000	03.777.341/0210-82	254.759.432
3	840	Haco Etiquetas	R. Henrique Conrad, 595 - Vila Itoupava - Blumenau/SC	89095-300	03.777.341/0253-12	255.302.614
4	853	Coteminas	R. Progresso, 150 - Blumenau/SC	89026-900	03.777.341/0272-85	255.532.601
5	879	Círculo	R. Nereu Ramos, 360 - Centro - Gaspar/SC	89110-000	03.777.341/0296-52	256.104.417
6	890	Altenburg	Rod. BR 470, 6607 Km 60 - Badenfurt - Blumenau/SC	89072-000	03.777.341/0327-93	256.547.467
7	4003	Capgemini	R: Dr. Pedro Zimmerman, 2911 - Itoupavazinha - Blumenau/SC	89066-000	03.777.341/0365-19	256.863.555
8	4017	Bosch Rexroth	Rua Luiz Abry, 2225 - Pomerode SC	89107-970	03.777.341/0420-80	257.306.862
9	4031	Centro Esportivo	Rua Itajaí, 3434, Vorstadt - Blumenau	89015207	03.777.341/0448-80	258.269.995
10	4032	Cafeteria Centro Esportivo	Rua Itajaí, 3434, Vorstadt - Blumenau	89015207	03.777.341/0447-08	258.269.960
11	407	ZM S.A.	R. Cerâmica Reis, 800 - Bairro Steffen - Brusque - SC	88355-370	03.777.341/0037-77	253.946.913
12	419	Irmãos Fischer	Rod. Antônio Heil, Km 23 - B. Limoeiro - Brusque/SC	88352-502	03.777.341/0034-24	253.946.891
13	863	Weg Itajaí	R. Henrique Michels, 100 - Bairro Cordeiros - Itajaí/SC	88311-720	03.777.341/0219-10	254.951.325
14	4009	Enele	Rod. SC 473, KM 685 - área Industrial - São Lourenço - SC	89990-000	03.777.341/0397-04	256.932.433
15	425	FIESC	Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC	88034-001	03.777.341/0019-95	250.401.096
16	883	C-Pack	Rod. SC 407, Km 4 - Sertão do Maruí - São José/SC	88122-001	03.777.341/0301-54	256.070.679
17	893	DVA	BR 101, KM205, - Barreiros São José/SC	88110-971	03.777.341/0336-84	256.293.864
18	4027	Olsen	Av. Ivo Luchi nº 68 - Jardim Eldorado - Palhoça- SC	88133-510	03.777.341/0440-23	257.937.633

Versão
01
Jan/2018

19	<b>432</b>	Malhas Menegotti	R. Francisco de Paula, 4850 - B: Francisco de Paula - Jaraguá do Sul/SC	89254-710	03.777.341/0095-46	254.095.895
20	<b>4016</b>	Indumak	Rua José Theodoro Ribeiro, 165 - Caixa Postal 84 - B: Ilha Figueira - Jaraguá do Sul - SC	89258-000	03.777341/0416-01	257.205.594
21	<b>446</b>	Laboratório Catarinense S.A.	R. Dr. João Colin, 1053 - América - Joinville/SC	89204-000	03.777.341/0135-78	252.579.224
22	<b>447</b>	Meister S.A.	R. Duque de Caxias, 528 - Atiradores - Joinville/SC	89201-460	03.777.341/0128-49	252.579.232
23	<b>459</b>	Dicave Gartner Distrib Veículos Ltda	Rod. BR 101, Km 56,9 - Araquari - Joinville/SC	89216-501	03.777.341/0159-45	253.961.610
24	<b>816</b>	FIEP - Curitiba	Av. Comendador Franco, 1341 - Jdm Botânico - Curitiba/PR	80215-090	03.777.341/0211-63	90.530.111-09
25	<b>822</b>	Bunge - São Francisco do Sul	Rod. Olivio Nobrega, 6500 - B: Centro - São Francisco do Sul/SC	89240-000	03.777.341/0223-05	255.052.740
26	<b>852</b>	Prevemax	Rua Brasil Corrêa, 630, Videira - SC	89560-000	03.777.341/0268-07	255.470.720
27	<b>898</b>	Frigorífico Master Sulita	Rua Linha Monte Berico, Km 4, S/N - B. Interior End. Corresp.: R. Ricardo Brandalise, 255 - B. SESI - Videira/SC	89560-000	03.777.341/0357-09	25.709.808-9
28	<b>4002</b>	Polpa Brasil	Rua Airton Senna, s/n - São Miguel - Fraiburgo/SC	89580-000	03.777.341/0363-57	25.674.277-4
29	<b>4008</b>	Fuck Três Barras	Vereador Acacio Julio Porfirio, 411 - Barra Grande - Três Barras	89490-000	03.777.341/0395-34	25.705.735-8
30	<b>869</b>	Celulose Irani	Rod. BR 153 km 47 s/n - Vila Campina da Alegria - Vargem Bonita/SC	89675-000	03.777.341/0282-57	25.608.983-3
31	<b>4007</b>	Joaçada SEDE	Rua Avelino Volpato, 475 - Jardim Cidade Alta - Joaçaba	89600-000	03.777.341/0384-81	25.693.979-9
32	<b>4010</b>	Dicave	Rod. BR 153, Km 96 - Centro - Concórdia	89700-000	03.777.341/0409-74	
33	<b>471</b>	Sede SBS	R. Tereza Conrad, 78 - Oxford - São Bento do Sul/SC	89290-000	03.777.341/0166-74	251.557.421
34	<b>472</b>	Móveis Weihermann S.A.	R. Carlos Presisler, 180 - Lençol - São Bento do Sul/SC	89290-000	03.777.341/0150-07	252.750.624
35	<b>473</b>	Tuper/Sicap	Rod. BR 280, 955 - Oxford - São Bento do Sul/SC End. .corresp.: R. Benjamim Constant, 99 - Centro -São Bento do Sul/SC - 89290-000	89290-000	03.777.341/0148-92	252.868.811
36	<b>474</b>	Buddemeyer S.A.	R. João Hoffmann, 142 - Centro - São Bento do Sul/SC	89290-000	03.777.341/0143-88	254.037.828

Versão
01
Jan/2018

37	<b>475</b>	Rudnick - Fábrica V	R. Cruzeiro, 819 - Cruzeiro - São Bento do Sul/SC	89286-275	03.777.341/0144-69	252.908.368
38	<b>490</b>	Móveis Rudnick S.A	R. Leopoldo Rudnick, 250 - B: Oxford - São Bento do Sul/SC	89290-000	03.777.341/0153-50	253.708.249
39	<b>851</b>	Móveis James	R. Padre Henrique Müller, 534 - Centro - São Bento do Sul/SC	89290-000	03.777.341/0263-94	255.467.150
40	<b>896</b>	Ecoflex	Estrada Francisco Zoellmer, 323, andar térreo - Bela Aliança - São Bento do Sul/SC	89208-100	03.777.341/0351-13	25.697.978-2
41	<b>876</b>	Florestal Gateados	Rod. SC 458, Km159 - Int. Guamerim Gateados - Campo Belo do Sul/SC	88580-000	03.777.341/0297-33	25.613.273-9
42	<b>4026</b>	Ease	Rodovia Luiz Rosso, 8130 - Dagostin - Criciúma/SC	88803-470	03.777.341/0438-09	257.895.795
43	<b>4030</b>	Chronos	Rua Bolessuavo Klima,400	88820-000	03.777.341/0446-19	258.219.114
44	<b>8010</b>	BRF Curitiba	Rod BR 277 Km 3001, Mossungue	82305-100	03.777.341/0187-07	906.646.340-8
45	<b>8002</b>	Bunge Dourados	Logradouro 1, Distrito Industrial	79804-970	03.777.341/0442-95	283..865.423
46	<b>8004</b>	Bunge Rondonópolis	BR 364, Distrito Industrial, Vetorasso	78746-000	03.777.341/0442-95	13.470.863-6
47	<b>856</b>	JBS Brasilia	Quadra 33, Área Isolada Guariroba, lote 4, Bairro Samambaia Norte	72329-200	03.777.341/0124-15	07.548.194.002 .40
48	<b>4038</b>	Park Perini	Rua Dona Francisca, 8300, bloco F	89219-600	03.777.341/0461-58	258.674.431

## 8 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

8.1 A Coordenadoria de Serviços de Farmácia, Alimentação e Nutrição – FAN é a responsável pelo acompanhamento da execução do contrato. Colaboradores responsáveis: Karla Patricia Janning, Ana Paula Elias Bleggi e Patricia Matos.

## 9 – DO REAJUSTE

9.1. O preço unitário do GLP será reajustado nos mesmos percentuais do reajuste aplicado pela refinaria, o que deverá ser devidamente comprovado pela Contratada, sendo que o novo preço somente poderá ser praticado após a análise e aceite por parte do Contratante, que formalizará a alteração por meio da emissão de simples termo administrativo.

Versão
01
Jan/2018

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/2018/SESI**

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

**LOTE 1 – SANTA CATARINA – REGIONAL CENTRO NORTE**  
**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.**

Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	48.208		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	11.898		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	312		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

**LOTE 2 – SANTA CATARINA – REGIONAL CENTRO OESTE**  
**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.**

Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	36.156		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	8.923		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	234		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

**LOTE 3 – SANTA CATARINA – REGIONAL FOZ DO ITAJAÍ**  
**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.**

Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	36.156		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	8.923		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	234		
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 4 – SANTA CATARINA – REGIONAL NORTE-NORDESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	60.260		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	14.873		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	390		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 5 – SANTA CATARINA – REGIONAL OESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	12.050		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	2.974		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	78		
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 6 – SANTA CATARINA – REGIONAL PLANALTO NORTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	94.416		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	23.796		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	624		
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 7 – SANTA CATARINA – REGIONAL SERRA CATARINENSE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	12.052		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	2.974		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	78		
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 8 – SANTA CATARINA – REGIONAL VALE DO ITAJAÍ

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	120.521		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	29.746		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	780		
<b>PREÇO LIMITADOR GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 9 – SANTA CATARINA – REGIONAL VALE DO ITAPOCU

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	24.104		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	5.949		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	156		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 10 – SANTA CATARINA – REGIONAL SUDESTE

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	48.208		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	11.898		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	312		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 11 – SANTA CATARINA – REGIONAL SUL

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg limitador R\$	Preço limitador total anual R\$
02	Fornecimento cilindro P45	kg	12.150		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

## LOTE 12 – PARANÁ

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	59.074		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 13 – DISTRITO FEDERAL

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	20.594		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	225		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

## LOTE 14 – MATO GROSSO

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	51.615		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	45		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	65		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					<b>R\$</b>

## LOTE 15 – MATO GROSSO DO SUL

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP.					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada (anual)	Preço unitário/Kg R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	15.580		
02	Fornecimento cilindro P13	kg	1.310		
<b>PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)</b>					

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

### DADOS DA EMPRESA

Razão Social	
CNPJ N°	

Versão
01
Jan/2018

Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)**

Nome			
CPF			RG

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

**ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº154/2018/SESI**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;

d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SESI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;

e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato

f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade Licitante;

g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;

i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;

k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal

Versão
01
Jan/2018

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº154/2018/SESI

### QUADRO 1 – CONTRATANTE

NOME	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Departamento Regional de Santa Catarina – SESI/DR-SC
CNPJ	03.777.341/0001-66
END. SEDE	Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi, Florianópolis - SC – CEP. 88.034-001

### QUADRO 2 – CONTRATADO

NOME			
END. SEDE			
CNPJ		TELEFONE	
E-MAIL			
CONTA BANCÁRIA			
REPRESENTANTE LEGAL		CPF	

### QUADRO 3 – DADOS BÁSICOS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO	Serviço de distribuição de gás liquefeito de petróleo, com fornecimento a granel, em cilindros P45 e P13, para atendimento do SESI/SC.		
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)			POR DEMANDA
VIGÊNCIA	12 meses	Início: XX/XX/XXXX -	Término: XX/XX/XXXX

### QUADRO 4 – FORO

COMARCA DA	Capital do estado de Santa Catarina
------------	-------------------------------------

Pelo presente instrumento particular, o CONTRATANTE identificado no Quadro 1 e, de outro lado, a EMPRESA, identificada no Quadro 2 como CONTRATADO e assim doravante denominado, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços resumidos no Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação e especificados, detalhados e prestados nas condições descritas no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente instrumento de Contrato, independentemente de transcrição, os documentos abaixo relacionados, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) Edital Licitação;

Versão
01
Jan/2018

- b) Termo de Referência;
- c) Proposta Comercial;
- d) Outros anexos do Processo de Contratação e da Proposta Comercial.

2.2. A partir da assinatura do presente Contrato, a ele passam a se vincular todas as Atas de reuniões e/ou Termos Aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

### 3. DA SUBORDINAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. Os serviços pactuados neste Contrato serão orientados, diretamente ao CONTRATADO, por Gestor do Contrato da Unidade operacional tomadora dos serviços.

3.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato ficarão sob a responsabilidade da Coordenaria de Serviços de Farmácia, Alimentação e Nutrição – FAN, do CONTRATANTE.

3.3. Os profissionais executores dos serviços e quaisquer prepostos do CONTRATADO não terão qualquer subordinação ao Gestor do Contrato ou a qualquer outra pessoa da Unidade operacional tomadora dos serviços do CONTRATANTE.

### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados conforme descrição, características, prazos e demais condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As obrigações do CONTRATADO se referem ao cumprimento integral do objeto, nos termos e condições estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2. São as seguintes as obrigações do CONTRATANTE, além daquelas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Disponibilizar todos os dados e informações necessários à execução dos serviços contratados;
- b) Orientar o CONTRATADO quanto à forma e procedimento para faturamento dos serviços;
- c) Promover o pagamento, em dia, dos serviços prestados;
- d) Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços;
- e) Indicar as áreas onde os serviços objeto deste Contrato serão executados, proporcionando todas as facilidades para que o CONTRATADO possa cumprir suas obrigações.

### 6. DO PREÇO

Pela execução dos serviços descritos no objeto deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a pagar o preço especificado no Quadro 3 - Dados Básicos da

Versão
01
Jan/2018

6.1. Contratação, detalhado no Anexo 1 – TABELA DE PREÇOS, cujo quantitativo constitui mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-lo na sua totalidade.

6.2. Os preços pactuados neste Contrato serão reajustados nos mesmo percentuais do reajuste aplicado pela refinaria, o que deverá ser devidamente comprovado pelo CONTRATADO, sendo que o novo preço somente poderá ser praticado após a análise e aceite por parte do CONTRATANTE, que formalizará a alteração por meio da emissão de simples termo administrativo.

## 7. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O pagamento acontecerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis da apresentação da Nota Fiscal e de acordo com os serviços demandados.

7.2. As notas fiscais deverão ser emitidas para cada Unidade operacional do CONTRATANTE, no município no qual a prestação de serviço for realizada, de acordo com o disposto no Item 7.2 do TERMO DE REFERÊNCIA.

7.3. Serão glosados das Notas Fiscais e descontados do pagamento os valores de serviços não executados ou não aceitos por desconformidades com os padrões estabelecidos no TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo ao CONTRATADO arcar com eventuais prejuízos que venha a sofrer em termos fiscais em decorrência dessas glosas.

7.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente do CONTRATADO, ficando o comprovante de depósito como documento de quitação por parte do CONTRATANTE.

7.5. O pagamento poderá ser suspenso, independentemente da possibilidade de rescisão contratual prevista neste Contrato, nas seguintes hipóteses:

- a) Má qualidade na prestação dos serviços;
- b) Danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa do CONTRATADO na execução dos serviços.

7.6. Fica expressamente vedada ao CONTRATADO a negociação de seus créditos com instituições financeiras.

7.7. A falta de pagamento por parte do CONTRATANTE por mais de 2 (dois) meses consecutivos, sem motivo justificado, dará o direito ao CONTRATADO de rescindir o Contrato.

## 8. DOS ENCARGOS

8.1. Todos os encargos decorrentes da execução deste Contrato, tais como: salários de empregados, prêmios de seguro, despesas trabalhistas, previdenciárias e litígios impetrados na Justiça do Trabalho e outros assemelhados, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

8.2. Fica ressalvado o direito regressivo do CONTRATANTE contra o CONTRATADO e admitida a retenção de importâncias a este devidas para a garantia do cumprimento dos encargos previstos no Item 8.1.

Versão
01
Jan/2018

## 9. DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, conforme Quadro 3 – Dados Básicos da Contratação, podendo ser renovado ou prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

## 10. DOS MATERIAIS

10.1. Os materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Contrato serão fornecidos pelo CONTRATADO sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

## 11. DA RESPONSABILIDADE

11.1. Serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO os danos materiais ou pessoais causados por seus prepostos/empregados no local da prestação do serviço.

11.2. Após devidamente comprovado e apurado, o valor dos danos causados será abatido dos créditos a serem pagos ao CONTRATADO.

## 12. DAS PENALIDADES

12.1. O CONTRATADO estará sujeito às penalidades de Advertência, Multa Pecuniária, Rescisão Contratual, Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar por até 2 (dois) anos e Declaração de Inidoneidade para participar de licitações do Sistema FIESC.

12.2. A penalidade de Advertência será aplicada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízo financeiro para o CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória, inexecução do Contrato, ou pequenos transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que sua gravidade não recomende a aplicação de multa ou penalidade mais grave.

12.3. A penalidade de Multa será aplicada nos casos em que houver reincidência no cometimento de falta pela qual o CONTRATADO já tenha sido advertido, nas seguintes circunstâncias e percentuais aplicados:

a) Atrasos, não reconhecidos como justificados pelo CONTRATANTE, decorrentes da inobservância de compromissos assumidos no cronograma de execução/prazo de entrega – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitado ao acumulado de 15% (quinze por cento), sobre o valor da parcela inadimplida;

b) Não conclusão do serviço ou de qualquer etapa, decorridos 30 (trinta) dias do prazo fixado para seu cumprimento, ou pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato;

12.3.1. As multas, após 48 horas da devida notificação, serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas judicialmente caso as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO não sejam suficientes para elidir a sanção.

12.3.2. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas e sua cobrança não tem caráter indenizatório, não isentando o

Versão
01
Jan/2018

CONTRATADO da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos de sua responsabilidade nos termos deste Contrato.

12.4. A penalidade de Rescisão Contratual poderá ser aplicada nos casos de:

- a) Total descumprimento de qualquer Cláusula do Contrato pelo CONTRATADO;
- b) Atrasos a que se refere a alínea “a” do item 12.3, por mais de 30 (trinta) dias;
- c) Subcontratação do serviço objeto deste Contrato pelo CONTRATADO.

12.5. A penalidade de Suspensão de participar de licitações e impedimento de contratar pelo período de até 02 (dois) anos poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c) Atraso injustificado reiterados na execução dos serviços;
- d) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- e) Irregularidades que ensejam a rescisão contratual;
- f) Ações no intuito de tumultuar a execução do Contrato;
- g) Práticas de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar ou contratar com a FIESC e suas entidades;
- h) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6 A penalidade de Declaração de Inidoneidade para participar de licitações com as entidades do Sistema FIESC será aplicada pelos mesmos motivos que justificam a da suspensão a que se refere o Item 12.5, mas em grau de gravidade tal, a juízo do CONTRATANTE, que não recomenda a contratação do CONTRATADO por qualquer das Entidades do Sistema.

### 13. DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO

13.1 Além das hipóteses previstas no Item 12.4, o Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem que caiba ao CONTRATADO quaisquer indenizações.

13.2 O Contrato poderá ser resilido de comum acordo, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias por qualquer das partes, desde que: (i) por parte do CONTRATADO não haja qualquer serviço por concluir e (ii) por parte da CONTRATANTE não haja qualquer pendência de pagamento por serviços executados.

### 14 DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos entre as partes, mediante aplicação das regras comuns de direito.

Versão
01
Jan/2018

## 15. DA ALTERAÇÃO

15.1. Este instrumento de Contrato poderá ser modificado, atendendo ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, mediante comum acordo entre as partes.

## 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca explicitada no Quadro 4 para dirimir quaisquer pendências emergentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem acordados com as cláusulas e condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e, depois de lido e achado conforme, foi assinado na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

**SESI/DR/SC**

Alfredo Piotrovski  
**Diretor DICORP/FIESC**

Nome do Representante Legal  
**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Versão
01
Jan/2018

## Anexo 1 - TABELA DE PREÇOS

LOTE 1 – SANTA CATARINA – REGIONAL CENTRO NORTE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	48.208		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	11.898		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	312		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 1 (R\$)</b>					

LOTE 2 – SANTA CATARINA – REGIONAL CENTRO OESTE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	36.156		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	8.923		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	234		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 2 (R\$)</b>					

LOTE 3 – SANTA CATARINA – REGIONAL FOZ DO ITAJAÍ					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	36.156		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	8.923		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	234		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 3 (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

LOTE 4 – SANTA CATARINA – REGIONAL NORTE-NORDESTE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	60.260		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	14.873		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	390		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 4 (R\$)</b>					

LOTE 5 – SANTA CATARINA – REGIONAL OESTE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	12.050		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	2.974		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	78		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 5 (R\$)</b>					

LOTE 6 – SANTA CATARINA – REGIONAL PLANALTO NORTE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	94.416		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	23.796		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	624		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 6 (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

LOTE 7 – SANTA CATARINA – REGIONAL SERRA CATARINENSE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	12.052		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	2.974		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	78		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 7 (R\$)</b>					

LOTE 8 – SANTA CATARINA – REGIONAL VALE DO ITAJAÍ					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	120.521		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	29.746		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	780		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 8 (R\$)</b>					

LOTE 9 – SANTA CATARINA – REGIONAL VALE DO ITAPOCU					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	24.104		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	5.949		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	156		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 9 (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

LOTE 10 – SANTA CATARINA – REGIONAL SUDESTE					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeito de petróleo granel	kg	48.208		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	11.898		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	312		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 10 (R\$)</b>					

LOTE 11 – SANTA CATARINA – REGIONAL SUL					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
02	Fornecimento cilindro P45	kg	12.150		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 11 (R\$)</b>					

LOTE 12 – PARANÁ					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	59.074		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 12 (R\$)</b>					

LOTE 13 – DISTRITO FEDERAL					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	20.594		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	225		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 13 (R\$)</b>					

Versão
01
Jan/2018

LOTE 14 – MATO GROSSO					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	51.615		
02	Fornecimento cilindro P45	kg	45		
03	Fornecimento cilindro P13	kg	65		
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 14 (R\$)</b>					

LOTE 15 – MATO GROSSO DO SUL					
Item	Descrição dos serviços	UN	Quantidade estimada anual	Preço unitário R\$	Preço total anual R\$
01	Fornecimento gás liquefeitos de petróleo a granel	kg	15.580		
02	Fornecimento cilindro P13	kg	1.310		

<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)</b>	
---	--

**Obs.** As quantidades acima mencionadas constituem mera estimativa, não estando o CONTRATANTE obrigado a consumi-las na sua totalidade.

Versão
01
Jan/2018